



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

### **LEI Nº 1.491, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, ESTADO DE  
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Fisioterapia de Gurinhatã, Órgão do Departamento Municipal de Saúde, localizado nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, de Centro de Fisioterapia "Luzia Rodrigues da Silva".

Art. 2º - A denominação de que trata a presente Lei, se presta a homenagear membro da comunidade Gurinhatãense, que muito contribuiu para o desenvolvimento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 18 de março de 2024.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal